



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

ATA DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO À CONCORRÊNCIA Nº. 001/2018, CONSTANTE DO PROCESSO Nº. 003/2018.

Aos 05 (cinco) dias do mês de abril de dois mil e dezoito, às 11h00min, na sala de reuniões da Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, presentes **JÉTHERO SERGIO RODRIGUES, DAVID CARNEVALI PIMENTEL e VICTOR FONSECA BILLER**, designados membros da Comissão Permanente de Licitações pelo Decreto nº 6.155/17, de 10 de agosto de 2017, todos servidores Municipais, sob a presidência do primeiro, foi instalada a sessão para **JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA FASE DE HABILITAÇÃO**, relativamente ao Processo nº 003/2018 – Concorrência nº 001/2018, objetivando a Contratação de obras de engenharia para finalização da construção, por meio de assistência financeira do FNDE/MEC, de ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - PADRÃO 12 SALAS, com projeto arquitetônico do FNDE, na área urbana do município de Novo Horizonte - SP., compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão de obra, canteiro de obras, serviços complementares, transportes, etc., conforme plano de trabalho, orçamento, memorial descritivo, planilhas, cronograma e projetos anexos ao presente edital, constituindo partes integrantes desta Concorrência. De conformidade com o Termo de Encerramento de prazo para entrega dos Envelopes (fls. 453) e da Ata de Abertura do Envelope Documentação (fls. 600), entregaram, tempestivamente, os envelopes Documentação e Propostas 02 (duas) empresas, a saber: **VSM ENGENHARIA LTDA e ALFINI URBANISMO E CONSTRUTORA LTDA**. Iniciado os trabalhos, o Senhor Presidente submeteu a apreciação de todos o Parecer Técnico da Diretoria de Obras e Serviços Públicos (fls. 603), relativamente à compatibilidade das Certidões de Acervo Técnicos – CAT, onde aquela unidade técnica analisa e entende que as empresas possuem capacidade técnica para executar o objeto licitado. Nos demais aspectos que envolvem o exame de conformidade da documentação apresentada, constatou-se que as empresas **VSM ENGENHARIA LTDA e ALFINI URBANISMO E CONSTRUTORA LTDA** estavam de acordo com as exigências editalícias, isto posto, por unanimidade dos seus membros a Comissão Permanente de Licitações resolve declará-las **HABILITADAS**. Tendo em vista o prazo recursal previsto para a modalidade licitatória, o senhor Presidente determinou que cópia deste ato decisório fosse afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Estado, para efeito do regular exercício do direito de recurso. Decorrido o prazo sem interposição de recursos, o envelope (02) proposta será aberto em sessão pública às **09h00min do dia 16 de abril de 2018**. No caso de eventual interposição de recurso será marcada uma nova data para abertura do envelope nº. 2 – Proposta, em dia e hora a ser divulgado através de publicação no Diário Oficial do Estado e sítio oficial do Município www.novohorizonte.sp.gov.br. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão, e por mim Antonio Brito Mantovani _____ que secretariei a presente sessão.


JÉTHERO SERGIO RODRIGUES
Presidente


DAVID CARNEVALI PIMENTEL
Relator


VICTOR FONSECA BILLER
Membro